



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 53, de 29 de maio 2026, de autoria do prefeito, que “Altera o anexo I da Lei nº 6.702, de 03 de setembro de 2025, que define as vias previstas municipais. Tendo por objetivo a alteração do traçado da Via Prevista VP11, em razão da necessidade de adequação de condições técnicas e topográficas da área, que conecta a Rua Auta Sofka até a Rua João Hoffmann, no Bairro Fundo Canoas. Para efeito de esclarecimento e contextualização, o traçado previsto é em paralelo à rua principal do Bairro Fundo Canoas, e com este projeto, unirá as duas ruas supracitadas, mas com uma alteração de seu projeto original. Tal medida terá o intuito de desafogar um pouco o trânsito do bairro, servir como uma transenvente, e gerará mais desenvolvimento urbanístico e econômico, tanto para o bairro quanto para a cidade.

O traçado proposto foi aprovado pela Comissão Permanente do Plano Diretor, e também pelo Conselho Consultivo do mesmo, submetido a estudos técnicos complementares, concluindo o mesmo como viável, compatível com o um sistema viário atual e, principalmente, necessário para o bairro, constituindo-se assim, uma obra de interesse público. Tais fatos geram segurança para esta relatoria dentro das premissas que a comissão de mérito avalia, constituindo-se assim uma ação congruente com as demandas atuais de nossa cidade.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, entendo que o Projeto de Lei nº 53/26 tem sua legitimidade coletiva e urbanística, e está em congruência com os objetivos da comissão de mérito. Portanto, voto pela **aprovação** do projeto, solicitando aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação a matéria.

Rio do Sul, 08 de julho de 2026.

IVAN KRUGER - PALESTRANTE

Relator

Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>